

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO DE 2017

DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA E
DA APFF-Administração do Porto da Figueira da Foz, SA

1. Ponto prévio

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual, de 31 de março de 2008, conjugado com os artigos 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força das competências previstas no disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), vem o Conselho Fiscal, eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 9 de março de 2015, para o mandato de 2015/2017, emitir o seu Relatório anual sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidado da APA de 2017, apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da APA de 2017, as quais contemplam o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de Resultados por Natureza, a Demonstração consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração consolidada de Fluxos de Caixa, em 31 de dezembro de 2017, foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), Deloitte & Associados, SROC, SA, o qual emitiu a Certificação Legal de Contas, em 14 de maio, p.p., e que faz parte integrante do presente Relatório.

Faz igualmente parte integrante do presente relatório, o relatório adicional elaborado pelo ROC, em cumprimento do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, cumprindo o mesmo os requisitos exigidos no artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

O Relatório de Boas Práticas de Governo Societário foi apresentado de forma autónoma, em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, tendo sido objeto de análise e de parecer do Conselho Fiscal, em 25 de maio, p.p., nos termos do n.º 2 do referido artigo.



2. Procedimentos de fiscalização

O Conselho Fiscal na sua análise teve em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no ofício circular n.º 588, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 7 de fevereiro de 2018, bem como na colaboração prestada pela Direção Financeira do Grupo e pelo ROC.

3. Análise do Relatório e Contas Consolidado de 2017

Do Relatório e Contas Consolidado de 2017, destaca-se o seguinte:

- A atividade desenvolvida pelo Grupo, em 2017, registou um aumento do movimento portuário de 8,90%, para o qual contribui o crescimento de 27,49%, verificado no movimento dos Graneis sólidos, em relação a 2016. Em 2017, o movimento total de navios foi de 1.554 tendo 1.055 navios escalado o porto de Aveiro e 499 navios o porto da Figueira da Foz.
- O Resultado Líquido apurado pelo Grupo, em 2017, foi de 1.697 mil euros, superior em 35,87% ao verificado no ano 2016, devido ao aumento de 37,14% registado no Resultado Operacional, justificado pela redução de 9,56% (-1.294,3 mil euros) nos Gastos Operacionais, por força da diminuição de 31,43% na rubrica FSE (1.793,8 mil euros) e do aumento de 5,69% (1.316,3 mil euros) dos Rendimentos Operacionais que registaram um crescimento de 10,35% (1.691,2 mil euros) nos Outros Rendimentos e Ganhos.
- O Grupo reduziu o peso dos Gastos Operacionais no Volume de Negócios cerca de 12,15 pontos percentuais, em relação ao ano 2016. Para este desempenho contribuiu a redução de 12,19% dos Gastos Operacionais, designadamente na rubrica FSE em resultado da diminuição dos gastos com as dragagens de manutenção em ambas as Administrações portuárias que compensaram o aumento de 293 mil euros constatados nos Gastos com o Pessoal. Para o cumprimento deste indicador convergiu ainda o aumento do Volume de Negócios de 8,81%, devido essencialmente aos rendimentos provenientes das ocupações e das concessões.
- No âmbito das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, verifica-se que, duma maneira geral, o Grupo deu cumprimento às mesmas, com exceção no que se refere aos Gastos com o Pessoal, os quais foram superiores aos registados em 2016, por força das revalorizações remuneratórias, nos termos do Despacho conjunto de S. Exa. a Ministra do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, de 1 de julho de 2016, bem como da contratação de três colaboradores e da reintegração de um outro.



- O investimento total realizado pelo Grupo foi de 1.731 mil euros, dos quais 1.676 mil euros destinados a investimento operacionais e 55 mil euros em investimentos estruturais, tendo sido totalmente financiado por fundos próprios.

4. Parecer

Em face do que precede, e considerando a informação disponibilizada ao Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, conclui-se que o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do exercício de 2017 reflete a atividade do Grupo durante o ano 2017 e a sua evolução económica e financeira em relação ao período homólogo. Contudo, é de sinalizar a opinião com reservas constante da Certificação Legal das Contas Consolidadas, emitida pelo ROC, em 14 de maio de 2018.

Lisboa, 27 de junho de 2018

A Presidente,

Ana Luísa

Louro da Graça Peixito Soares

A Vogal,

Maria Gabriela

Nunes Mendes Campos

A Vogal,

Rita Maria

Góis de Carvalho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 370.348.121 euros e um total de capital próprio de 307.481.699 euros, incluindo um resultado líquido de 1.697.071 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

O balanço consolidado da Entidade em 31 de dezembro de 2017 inclui na rubrica “Ativos fixos tangíveis” o montante de, aproximadamente, 286.557.000 euros respeitante aos ativos operacionais referentes ao Porto de Aveiro e que suportam o desenvolvimento das suas operações, essencialmente constituídos por infraestruturas portuárias (Nota 5). A rentabilidade operacional da Entidade obtida no exercício de 2017 e em exercícios anteriores, quando comparada com o valor líquido contabilístico daqueles ativos, evidencia a existência de indícios de imparidade, os quais estão essencialmente associados a uma subocupação da capacidade total instalada no Porto de Aveiro. Conforme referido no Relatório de Gestão, durante o exercício de 2017 o Conselho de Administração da Entidade solicitou a uma entidade independente um estudo de imparidade relativamente àqueles ativos, o qual confirmou a existência de uma perda no montante de, aproximadamente, 195.000.000 euros. De acordo com o mencionado no Relatório de Gestão, é intenção do Conselho de Administração submeter o registo daquela perda à apreciação do Acionista Único, em sede de Assembleia Geral, razão pela qual não procedeu ao registo da referida perda. Consequentemente, a situação patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2017 encontra-se sobreavaliada em, aproximadamente, 195.000.000 euros, excluindo eventuais impactos ao nível de impostos diferidos.

As demonstrações consolidadas dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica “Outros rendimentos e ganhos”, nomeadamente as respeitantes a “Rendimentos de ocupações de espaços” e “Rendimentos de concessões” que ascendem a, aproximadamente, 10.700.000 euros (9.200.000 euros em 2016) as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração dos resultados “Vendas e Serviços prestados”.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", determinamos as matérias descritas abaixo como matérias relevantes de auditoria a serem relatadas neste relatório.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Imparidade dos ativos não correntes da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.</p> <p>Conforme referido na Nota 9 do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis e intangíveis da subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. são testados anualmente por imparidade, estando registada no balanço daquela subsidiária uma perda por imparidade total em 31 de dezembro de 2017 no montante de, aproximadamente, 86.178.000 euros (87.762.000 euros em 31 de dezembro de 2016).</p> <p>O teste de imparidade incorpora julgamentos complexos, materializados num plano de negócios, que tem por base diversos pressupostos, associados a taxas de desconto, margens perspectivadas e taxas de crescimento de curto e longo prazo. O reconhecimento ou a reversão de imparidades em resultado de tal teste de imparidade impactará a valorização do investimento financeiro na subsidiária.</p> <p>O órgão de gestão da Entidade considera que a realização daqueles ativos será alcançada pela atividade operacional, estando tal convicção suportada no referido plano de negócios.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes relacionados com a elaboração do teste de imparidade efetuado ao nível da subsidiária, com a aprovação do seu resultado e respetivo impacto ao nível da valorização do investimento financeiro detido naquela subsidiária.</p> <p>No que diz respeito ao teste de imparidade preparado pelo órgão de gestão com a intervenção de entidade externa independente, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none">• obtenção do plano de negócios utilizado para determinar a quantia recuperável dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da subsidiária e teste à correção aritmética do mesmo;• avaliação da metodologia utilizada no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável;• avaliação dos pressupostos subjacentes ao modelo que suporta o teste de imparidade, nomeadamente a taxa de desconto, as taxas de crescimento, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais. <p>Avaliamos igualmente a adequacidade das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com

as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016 para o remanescente do atual mandato em curso, e que corresponde ao período de 2015 a 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo datado de 14 de maio de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 14 de maio de 2018

RELATÓRIO ADICIONAL AO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ao Conselho Fiscal da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Exmos. Senhores,

O presente Relatório tem por finalidade levar ao conhecimento de V. Exas. informação detalhada sobre o exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Salientamos que a informação incluída neste Relatório deve ser considerada no contexto do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais como um todo, sendo que os assuntos abaixo apresentados não modificam a nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras consolidadas e individuais, expressas na nossa Certificação Legal das Contas datada de 14 de maio de 2018.

Declaração de independência

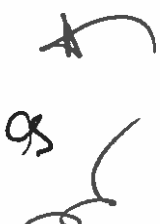
Em relação com o nosso exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais acima referidas, confirmamos que observámos, no exercício das nossas funções na Entidade, os deveres de independência exigidos pelo artigo 71.º do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, em particular, os referidos nos seus números 3, 4 e 11. Confirmamos ainda que tais deveres de independência foram observados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. ("Deloitte SROC"), pelos seus sócios e demais profissionais envolvidos no exame das demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Entidade em 31 de dezembro de 2017 e ainda pelas pessoas coletivas que integram a nossa Rede.

Adicionalmente, informamos que no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Deloitte & Associados, SROC S.A. e as entidades da sua rede não prestaram à Entidade, e à sua subsidiária, serviços adicionais, detalhando-se os honorários faturados conforme segue:

Tipo de serviço	Deloitte SROC	
	Entidade	Subsidiária
Serviços de auditoria e revisão legal das contas	17 000	9 000

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais individuais e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500 000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto



Identificação dos sócios principais que participaram no exame

O sócio responsável pela orientação e execução direta do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Entidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi o Miguel Nuno Machado Canavarró Fontes, sendo este o sócio que assinou a Certificação Legal das Contas em representação da Deloitte & Associados, SROC S.A..

Comunicação com o órgão de fiscalização e com o órgão de gestão

Decorrente da nossa função de Revisor Oficial das Contas, no âmbito do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, efetuámos as seguintes comunicações e interações com o órgão de fiscalização da Entidade:

Tipo de comunicação	Data	Natureza
Reunião Presencial	11/05/2018	Comunicação das linhas gerais do planeamento de auditoria e conclusões, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">• Âmbito do trabalho realizado;• Definição de materialidade;• Riscos significativos e <i>key audit matters</i>• Certificação Legal das Contas - Modificações;• Deficiências de controlo interno e recomendações;• Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização (características e conteúdo);• Outros assuntos;• Informação em falta.
Escrita	11/05/2018	Partilha em versão <i>draft</i> de conteúdo das Certificações Legais das Contas Individuais e Consolidadas, bem como do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização

Adicionalmente, e também no âmbito das nossas funções de Revisor Oficial das Contas, efetuámos as seguintes comunicações ao órgão de gestão da Entidade:

Tipo de comunicação	Data	Natureza
Escrita	13/10/2017	Carta de contratação, que inclui os principais termos e o respetivo âmbito relativamente ao exame às demonstrações financeiras consolidadas e separadas da Entidade em 31 de dezembro de 2017.
Reunião presencial	09/05/2018	Apresentação das conclusões dos trabalhos de auditoria realizados na fase final, nomeadamente deficiências de controlo interno significativas, ajustamentos e modificações à Certificação Legal das Contas, riscos significativos e <i>key audit matters</i> bem como discussão de outras matérias decorrentes do nosso trabalho.
Escrita	11/05/2018	Partilha em versão <i>draft</i> de conteúdo das Certificações Legais das Contas Individuais e Consolidadas.

Âmbito e calendário do exame

O nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA") e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem a manutenção da

nossa independência em relação à Entidade nos termos da lei e o cumprimento com os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

As diversas atividades do nosso exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, desenvolveram-se conforme segue:

Data	Atividade desenvolvida
Set-Out/17	Atividades preliminares do trabalho Avaliação do risco do trabalho e decisão de aceitação Definição dos termos e âmbito do exame com os responsáveis da Entidade
Out 17- Fev/18	Planeamento Obtenção do conhecimento da Entidade, do Grupo e da sua envolvente Obtenção do conhecimento sobre o controlo interno do Grupo e da Entidade Realização de indagações relacionadas com fraude Determinação da materialidade (consolidada e das componentes) Execução da revisão analítica preliminar Identificação das rubricas, classes de transação e divulgações materiais Identificação e avaliação dos riscos de distorção material e desenho dos respetivos procedimentos de auditoria Avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes identificados
Abr-Mai/18	Execução do plano de auditoria e conclusão Execução dos procedimentos substantivos desenhados para mitigar os riscos identificados Execução da revisão analítica final Análise do exercício de consolidação Avaliação do impacto de litígios e reclamações no exame às demonstrações financeiras Consideração de leis e regulamentos no exame às demonstrações financeiras Avaliação da capacidade do Grupo para prosseguir em continuidade Revisão das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, Relatório de Gestão e Relatório sobre o Governo Societário Realização de procedimentos de revisão de acontecimentos subsequentes Avaliação dos resultados do exame, incluindo as distorções identificadas Comunicação com o órgão de gestão, com o órgão de fiscalização e com outras entidades Execução da revisão de controlo de qualidade Obtenção de declarações escritas do órgão de gestão Emissão do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização Emissão da Certificação Legal das Contas

Metodologia de trabalho e abordagem de auditoria seguida

A nossa metodologia baseia-se nas ISA e está sustentada numa abordagem globalmente consistente, baseada na identificação de riscos, sendo apoiada num conjunto integrado de mecanismos com forte ligação tecnológica.

Na execução dos nossos procedimentos de auditoria introduzimos sempre uma forte componente de ceticismo e julgamento profissional, nomeadamente nos procedimentos relacionados com o planeamento do trabalho, cujas atividades se centraram na identificação e avaliação de riscos de distorção material e posterior desenho dos correspondentes procedimentos a executar. Desta forma, são desenhados procedimentos de auditoria adaptados e específicos para cada um dos riscos de distorção material que foram identificados.

No decurso no exame às demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2017, as rubricas analisadas e a abordagem seguida para cada uma delas foi, de forma sumária, conforme segue:

ATIVO	31-dez-17	Natureza dos procedimentos	
		Revisão analítica substantiva	Testes de detalhe
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	294.306.395	✓	✓
Propriedades de investimento	4.106.082	-	✓
Ativos intangíveis	32.015.228	✓	-
Participações financeiras - outros métodos	62.500	-	-
Outros Ativos Financeiros	1.022	-	-
Outras contas a receber	377.907	-	✓
Total do ativo não corrente	330.869.134		
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	4.102.714	-	✓
Adiantamentos a fornecedores	466	-	-
Estado e outros entes públicos	169.680	-	✓
Outras contas a receber	176.971	-	✓
Diferimentos	179.344	-	-
Caixa e depósitos bancários	34.849.811	-	✓
Total do ativo corrente	39.478.987		
Total do ativo	370.348.121		
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	30.000.000	-	✓
Reservas legais	3.567.666	-	✓
Outras reservas	207.684.066	-	✓
Resultados transitados	(5.504.671)	-	✓
Outras variações no capital próprio	70.037.568	-	✓
Resultado líquido do exercício	1.697.071	✓	✓
Total do capital próprio atribuível aos acionistas da Empresa-Mãe	307.481.699		
Interesses sem controlo	-	-	-
Total do capital próprio	307.481.699		
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	13.214.288	-	✓
Passivos por impostos diferidos	1.641.903	-	✓
Diferimentos	21.727.757	✓	-
Outras contas a pagar	19.202.280	-	✓
Total do passivo não corrente	55.786.228		
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	676.059	-	✓
Adiantamentos de clientes	1.769	-	-
Estado e outros entes públicos	520.320	-	✓
Financiamento obtidos	1.190.474	-	✓
Outras contas a pagar	1.942.043	✓	✓
Diferimentos	2.749.529	✓	-
Total do passivo corrente	7.080.194		
Total do passivo	62.866.422		
Total do passivo e capital próprio	370.348.121		

Handwritten marks: a checkmark and the number '95'.

Rubrica	2017	Natureza dos procedimentos	
		Revisão analítica substantiva	Testes de detalhe
Vendas e serviços prestados	5.824.025	-	✓
Subsídios à exploração	442.478	-	✓
Fornecimentos e serviços externos	(3.913.629)	✓	✓
Gastos com o pessoal	(6.902.046)	✓	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	(670.041)	-	✓
Provisões (aumentos / reduções)	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	18.035.998	✓	✓
Outros gastos e perdas	(623.396)	✓	-
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	12.193.388		
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	(11.877.575)	✓	-
Imparidade de investimentos depreciables/ amortizáveis (perdas/ reversões)	1.604.919	-	✓
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.920.731		
Juros e rendimentos similares obtidos	30.257	-	-
Juros e gastos similares suportados	(31.133)	-	-
Resultados antes de impostos	1.919.856		
Imposto sobre o rendimento do período	(222.785)	✓	-
Resultado líquido do exercício	1.697.071		

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

No decurso do exame às demonstrações financeiras individuais da Entidade em 31 de dezembro de 2017, as rubricas analisadas e a abordagem seguida para cada uma delas foi, de forma sumária, conforme segue:

ATIVO	31-dez-17	Natureza dos procedimentos	
		Revisão analítica substantiva	Testes de detalhe
ATIVO NÃO CORRENTE:	286.557.194	✓	✓
Ativos fixos tangíveis	4.106.082	-	✓
Propriedades de investimento	32.001.505	✓	-
Ativos intangíveis	14.665.287	-	✓
Participações financeiras - método equivalência patrimonial	62.500	-	-
Participações financeiras - outros métodos	627	-	-
Outros Ativos Financeiros	<u>337.393.195</u>	-	-
Total do ativo não corrente			
ATIVO CORRENTE:	3.655.274	-	✓
Clientes	44.385	-	✓
Estado e outros entes públicos	112.318	-	✓
Outras contas a receber	168.446	-	✓
Diferimentos	<u>27.796.905</u>	-	✓
Caixa e depósitos bancários	<u>31.777.328</u>	-	-
Total do ativo corrente	<u>369.170.523</u>	-	-
Total do ativo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:	30.000.000	-	✓
Capital realizado	1.567.666	-	✓
Reservas legais	194.808.437	-	✓
Outras reservas	(4.958.192)	-	✓
Resultados transitados	15.461.191	-	✓
Ajustamentos em Ativos financeiros	68.905.526	-	✓
Outras variações no capital próprio	<u>1.697.071</u>	✓	✓
Resultado líquido do exercício	<u>307.481.699</u>	-	-
Total do capital próprio			
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:	13.214.288	-	✓
Financiamentos obtidos	1.641.903	-	✓
Passivos por impostos diferidos	21.727.757	✓	✓
Diferimentos	<u>18.873.623</u>	-	✓
Outras contas a pagar	<u>55.457.571</u>	-	-
Total do passivo não corrente			
PASSIVO CORRENTE:	216.446	-	✓
Fornecedores	406.704	-	✓
Estado e outros entes públicos	1.190.474	-	✓
Financiamento obtidos	1.668.100	✓	✓
Outras contas a pagar	<u>2.749.529</u>	✓	-
Diferimentos	<u>6.231.253</u>	-	-
Total do passivo corrente	<u>61.688.824</u>	-	-
Total do passivo	<u>369.170.523</u>	-	-
Total do passivo e capital próprio			

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Rubrica	2017	Natureza dos procedimentos	
		Revisão analítica substantiva	Testes de detalhe
Vendas e serviços prestados	4.438.670	-	✓
Subsídios à exploração	4.978	-	-
Ganhos/ perdas imputados de <i>subsidiárias</i> , associadas e empreendimentos conjuntos	(755.736)	-	✓
Fornecimentos e serviços externos	(2.583.571)	-	✓
Gastos com o pessoal	(5.160.248)	✓	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	(226.826)	-	✓
Provisões (aumentos / reduções)	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	14.921.318	✓	✓
Outros gastos e perdas	(420.352)	-	-
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	10.218.233		
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	(8.316.549)	✓	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/ amortizáveis (perdas/ reversões)	21.711	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.923.395		
Juros e rendimentos similares obtidos	25.735	-	-
Juros e gastos similares suportados	(31.133)	-	-
Resultados antes de impostos	1.917.997		
Imposto sobre o rendimento do período	(220.926)	✓	-
Resultado líquido do exercício	1.697.071		

Materialidade

A determinação da materialidade é uma matéria de julgamento profissional e foi afetada pela nossa perceção das necessidades de informação financeira dos utentes das demonstrações financeiras consolidadas e individuais. Neste contexto, definimos a materialidade como a magnitude das incorreções nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais que podem levar a que, de uma forma provável, as decisões económicas de um utente, com razoável conhecimento, possam ser alteradas ou influenciadas.

O conceito de materialidade foi aplicado tanto no planeamento e execução do nosso exame, como na avaliação do efeito de distorções identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais e na formação da opinião expressa na Certificação Legal das Contas.

A materialidade determinada para o exame às demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2017 foi de 1,8 milhões de euros, que representa, aproximadamente, 0,5% do total do ativo consolidado.

A materialidade determinada para o exame às demonstrações financeiras individuais da Entidade em 31 de dezembro de 2017 foi de 1,7 milhões de euros, que representa, aproximadamente, 0,5% do total do ativo.

Acontecimentos ou condições identificadas que colocaram dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para prosseguir em continuidade

Tal como referido nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e individuais, a Entidade prepara as demonstrações financeiras consolidadas e individuais no pressuposto da continuidade das operações, o qual implica que a Entidade disponha de recursos adequados para manter as atividades e que o órgão de gestão não tenha intenção de cessar as atividades no curto prazo.

No decurso do nosso exame não identificámos acontecimentos ou condições que poderiam colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade e do Grupo para prosseguir em continuidade.

Deficiências significativas no controlo interno

No decurso do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, e no que respeita a uma parte da receita reconhecida pela Entidade relativamente à atividade portuária, não identificamos a existência de uma atividade de controlo que garanta que o serviço prestado a clientes nesta área e inserido no sistema "Janela Única Portuária (JUP)" é objeto de aprovação e aceitação pelo terceiro.

Assuntos significativos que envolvam o incumprimento de leis e regulamentações

No decorrer do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, identificamos a seguinte situação relevante ao nível do incumprimento de leis e regulamentos:

- Os Planos de Atividades e Orçamento ("PAO") relativos ao triénio 2016-2018 e 2017-2019 não foram aprovados pelo acionista único em Assembleia Geral (apesar de ter existido um ponto específico da Ordem de Trabalhos a este respeito) por não ter sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de apreciação dos respetivos documentos (Ata da Assembleia Geral número 31 datada de 26 de julho 2016 e ata da Assembleia Geral número 33 datada de 14 de agosto de 2017). Assim, à data atual os referidos PAO carecem de aprovação pelo acionista único. De acordo com o nº 5 do artigo 25º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, carecem sempre da autorização prévia do titular da função acionista as seguintes operações: "*Celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado pelo titular da função acionista.*". A não observância do disposto acima, assim como a realização de operações ou investimentos não previstos no plano de atividades e orçamento, constitui os titulares do órgão de administração de empresas públicas em responsabilidade civil, criminal e financeira, nos termos da lei, número 6 do mesmo artigo.

Métodos de avaliação utilizados pela Entidade e pelo Grupo

Conforme referido no anexo às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, não existem rubricas valorizadas ao justo valor.

De acordo com análise efetuada, e tendo em consideração o referido no parágrafo anterior, no âmbito do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, entendemos que as referidas demonstrações financeiras não contém distorções materiais decorrentes dos métodos de avaliação utilizados pela Entidade.

Perímetro da consolidação

As entidades incluídas no perímetro de consolidação da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. ("Grupo") em 31 de dezembro de 2017 são as referidas na Nota 1 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os critérios de consolidação aplicados pelo Grupo, os quais se encontram descritos na Nota 3.1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, atenderam às normas contabilísticas aplicáveis.

Colaboração por parte dos responsáveis da Entidade

No decorrer do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Entidade, o órgão de gestão, assim como o restante pessoal da Entidade e da sua subsidiária, facultaram-nos toda a informação solicitada e prestaram-nos todas as explicações consideradas relevantes.

Dificuldades significativas encontradas no decurso da revisão legal das contas

Decorrente do exame às demonstrações financeiras consolidadas e individuais em 31 de dezembro de 2017, não foram identificadas dificuldades significativas a relatar.

Assuntos significativos decorrentes da revisão legal das contas

Para além dos assuntos incluídos na secção "Matérias relevantes de auditoria" da Certificação Legal das Contas, não identificámos outros assuntos significativos a relatar.

Outros assuntos decorrentes da revisão legal das contas

De acordo com o nosso julgamento profissional, consideramos que o assunto abaixo descrito é relevante para a supervisão do processo de relato financeiro do Grupo:

- A Entidade deverá assegurar a definição de um procedimento formal e periódico de comunicação com as entidades exploradoras de concessões, no sentido de criar um procedimento formal de controlo interno que vise monitorizar os bens do ativo fixo tangível das concessionárias que irão reverter a favor da Entidade no final do período da concessão, incluindo o seu estado de uso.

Dada a natureza da informação incluída neste Relatório, o mesmo destina-se unicamente ao uso por parte do Órgão de Fiscalização da Entidade, não devendo ser utilizado para outro fim. A divulgação do presente Relatório a terceiros carecerá sempre de uma aprovação prévia da nossa parte.

Porto, 14 de maio de 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

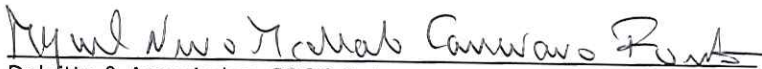
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016 para o remanescente do atual mandato em curso, e que corresponde ao período de 2015 a 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo datado de 14 de maio de 2018.

- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 14 de maio de 2018



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC